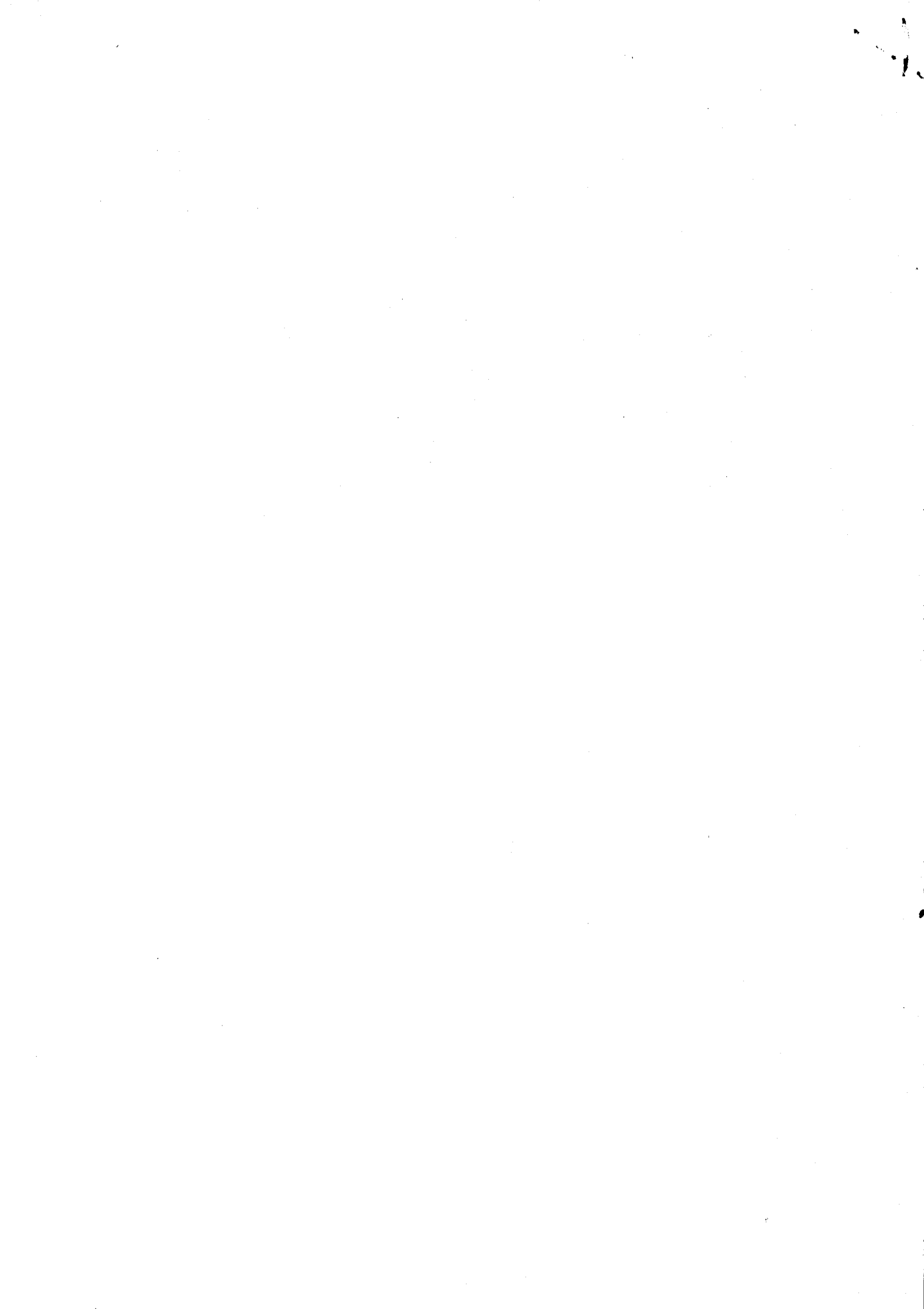


## DEFINIÇÕES DA PLENÁRIA DIA 21/06/99 SOBRE CONFERÊNCIAS

- 1- Data da Conferência Estadual: 18 e 19 de setembro de 1999
  - 2- Não é obrigatório a realização das Conferência Regionais (as regiões que quiserem poderão organizá-las)
  - 3- As Conferências Municipais são obrigatórias e nelas serão escolhidos os delegados para a conf. estadual
  - 4- Período para realização das Conferência Municipais: 01 de julho a 15 de agosto de 1999
  - 5- Prazo para entrega dos relatórios da Conferência Municipais: 20 de agosto de 1999
  - 6- Será garantido na Conf. Estadual espaço para discussão em grupo, dividindo-se os mesmos de acordo com as regiões administrativas (objetivo: contemplar que haja as discussões regionalmente)
  - 7- Observadores: será garantido a presença de 10% do número total de delegados como observadores (105) sem direito a voz e voto, sendo que os interessados deverão solicitar ao CONDECA sua inscrição até o dia 20/08/99. Caso o número de solicitantes for maior que o número destinado para observadores, serão obedecidas as inscrições por ordem de chegada ao conselho. O CONDECA não se responsabilizará para locomoção, hospedagem e refeição dos observadores.
  - 8- O número máximo de delegados para a Conferência Estadual é de 1041, sendo os mesmos eleitos nas conferências municipais de acordo com os Critérios conforme tabela anexa.
  - 9- O estado de São Paulo terá direito a 85 delegados para a Conferência Estadual, assim definidos:
    - a) \* 2 conselheiros estaduais;
    - b) \* 2 conselheiros municipais;
    - c) \* 1 conselheiros tutelar
    - d) \* 2 representantes de órgãos e entidades de atendimento e/ou defesa dos direitos da Criança e do Adolescente
    - e) \* 1 representante do fórum estadual dos direitos da Criança e do Adolescente
    - f) 76 delegados eleitos na conferência estadual, de acordo com os critérios conforme tabela anexa ( 3 delegados por região administrativa (-4,5del) e quantidade de delegados respeitando-se a proporcionalidade de habitantes por região sobre n° de delegados restantes (31 del) \* definidos pelo CONANDA
  - 10 - Foi sugerido que seja enviado correspondência aos promotores públicos da área da infância incentivando-os a participarem das conferências municipais, uma vez que achamos importante sua participação como delegados na conferência estadual caso sejam eleitos nas conferências municipais
  - 11 - Visando facilitar a participação dos delegados, em especial aqueles com maior dificuldade financeira a comissão organizadora está buscando espaço para alojamento e patrocínio para a alimentação.
  - 12 - A comissão organizadora tem as seguintes tarefas:
    - . levantar local para realização da conferência estadual;
    - . levantar local para alojamento de delegados que necessitem;
    - . verificar viabilização de alimentação para os delegados;
    - . elaboração de materiais de divulgação (cartazes, folder, grande imprensa)
    - . reprodução dos materiais de subsídios para realização das conferências municipais que serão enviados pelo CONANDA
    - . preparação dos materiais para os delegados
    - . pensar o funcionamento/ programação da Conferência Estadual, sendo que no primeiro dia estará sendo feita uma avaliação das políticas de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente e no segundo dia levantamento de propostas
    - . propor um Regimento Interno da Conferência Estadual, buscando providenciar que os mesmos cheguem às conferências municipais, ao fórum estadual, etc visando não utilizarmos muito tempo para sua aprovação na conferência estadual.
- A Comissão organizadora da Conferência Estadual se reunirá dia 28/06/99 às 9 horas na sede do CONDECA para continuidade dos encaminhamentos das tarefas

**Relatório elaborado pela Conselheira Maria Izabel (Bel)**



## TABELA APROVADA PLENÁRIA 11/06/99

## CRITÉRIOS DEFINIÇÃO DE DELEGADOS P/CONF. NACIONAL

Região Administrativa	População 1996	% relação pop total	nº municípios	del p/ Nacional: 3 p/região + % pop/31 delegados
Araçatuba	643.935	1.889	42	03 + 01 = 4
Araraquara	794.372	2.331	26	03 + 01 = 4
Barretos	383.779	1.126	19	03 + 00 = 3
Bauru	894.301	2.624	39	03 + 01 = 4
Campinas	4.875.609	14.307	89	03 + 04 = 7
Franca	607.854	1.784	23	03 + 00 = 3
Litoral	1.309.165	3.842	09	03 + 01 = 4
Marília	835.889	2.453	51	03 + 01 = 4
Pte Prudente	763.669	2.241	53	03 + 01 = 4
Rib. Preto	965.483	2.834	25	03 + 01 = 4
SJ Rio Preto	1.224.787	3.594	96	03 + 01 = 4
Sorocaba	2.223.072	6.523	79	03 + 02 = 5
Vale Paraíba	1.733.713	5.088	39	03 + 02 = 5
Vale Ribeira	239.841	0.704	14	03 + 00 = 3
Metropolitana	16.581.936	48.660	39	03 + 15 = 18
Capital	9.839.066	59.336	01	10
IBCD	2.223.352	13.408	07	02
Cide Leste	2.044.173	12.327	11	02
Cide Norte	354.397	2.137	05	01
Cide Oeste	1.404.723	8.471	07	02
Cide Sudoeste	761.225	4.319	08	01
<b>TOTAL</b>	<b>34.077.503</b>	<b>100,00</b>		<b>76</b>



**CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL.**

<b>tabela APROVADA</b>			
<b>população</b>	<b>nº delegados</b>	<b>nº municípios</b>	<b>total de delegados</b>
até 20000	01	423	423
20001 a 100000	02	168	336
100001 a 200000	03	11	093
200001 a 300000	04	07	028
300001 a 400000	05	04	020
400001 a 500000	06	04	024
500001 a 750000	07	03	021
750001 a 1000000	08	02	016
capital	80	01	080
<b>total</b>		<b>643</b>	<b>1041</b>

